ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº . 78 / 2019.

02

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 01 OUT 2019
Presidente

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA CASA DE CULTURA EM CONCEIÇÃO DE JACAREÍ – 2º DISTRITO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA aprovou e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ADQUIRIR ou ALUGAR, casa residencial edificada em lote urbano em Conceição de Jacareí – 2º Distrito de Mangaratiba.

Art.2º- O imóvel se for adquirido, será incorporado ao Patrimônio Público Municipal, com finalidades culturais.

Art 3º- O espaço será para expor/contar a cultura de Conceição de Jacareí que está intrínseca na história de Mangaratiba.

Art 4º- A Casa de Cultura visa uma valorização no seu amplo sentido, onde se possa realizar exposições de obras de moradores, objetos antigos, cursos e apresentações que visem resgatar esse patrimônio.

03

Art 5º- Nesse local contemplará também, momentos de integração e lazer.

Art 6º- As despesas da execução desta Lei correm à conta da dotação orçamentária vigente.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de outubro de 2019

Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)
Vereador Autor

Justificativa

Mangaratiba é um município da região da Costa verde que vem apresentando crescimento acelerado desde a década de 1970 a qual o caracterizou como área turística após a abertura da Rodovia Rio Santos (BR 101) que conectou seu espaço ao núcleo da área metropolitana através de um rápido processo de mudanças no sistema de transporte, comunicação e informações que acentuaram os interesses imobiliários. As cidades sejam elas nacionais ou internacionais, são frutos da produção humana, um reflexo de uma variada gama de valores, construções históricas e sociais que se relacionam no imaginário (FREIRE,1997). O espaço compreendido como urbano contém edificações ou fixos que perpassaram os séculos e que contam hoje a história local, é um espaço mítico dotado de valores que através das relações estabelecidas ao longo do tempo, atribuem ao lugar uma simbologia, ou seja, uma identidade, a memória.

> A *priori,* a memória parece ser um fenômeno individual, algo relativamente íntimo, próprio da pessoa (...)memória deve ser entendida também , ou sobre tudo , como um fenômeno coletivo social, ou seja como um fenômeno construído coletivo e submetidos a flutuações , transformações mudanças constantes.(POLLAK:1992, p.02)

Os espaços urbanos são ainda objetos e sujeitos da imaginação dos indivíduos, isto é, ao mesmo tempo em que apresenta imagens e símbolos sobre ela, os seus fixos constituem-se em elementos para a formação do imaginário. A esses símbolos denominam-se códigos, senhas para identificação de um grupo social.

A memória e o fator preponderante para a construção da identidade, pois a mesma traz ao indivíduo o sentimento de continuidade e de pertencimento. A memória permite se criar uma identidade, com o que liga os pontos comuns entre os homens e o grupo são um passado de acontecimentos

e as experiências em comum, que fortalecem esse elo de ligação, e que fomenta esse sentimento de pertencer

> A memória é essa operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar, se integra (...) em tentativas mais ou menos conscientes de definir e de reforçar sentimentos de pertencimento e fronteiras sociais entre coletividade e tamanhos diferentes (...) A referencia ao passado e das instituições que compõem uma sociedade para definir seu lugar respectivo, sua complementaridade, mas também as oposições irredutíveis. POLLAK, 1989, p.09.

A memória assim como a identidade é uma construção coletiva, um trabalho que associa a lembrança e o esquecimento, através de transformações constantes. A memória é seletiva, depende dos valores do indivíduo no momento histórico e dos interesses do grupo social, que sempre remetem aos conflitos de definição de identidade (POLLAK, 1989).A memória coletiva é formada para dar sentido ao grupo e estabelecer formas de relacionamento com o mundo. Há referências a acontecimentos pessoais vividos pelo ser social, acontecimentos regionais que por terem marcado profundamente o grupo vale a pena ser repassado para as gerações vindouras. Pode-se ainda fazer menção aos personagens marcantes do grupo social, relacionados a lugares, associados a momentos passados porem significativos ao grupo.

A construção da identidade procura relacionar de um lado os imaginários locais, trazendo embutidos os significados dos lugares, as relações sociais e as memórias associados por outro lado, as técnicas imagens e discursos do mundo globalizados, que circulam livremente sem obstáculos (AGIER, 2001).

Se a identidade esta em transformação se pautando na escala lugar/ mundo, compreende-se que a identidade e memória de cada indivíduo e coletivas também acompanham essa escala de mudanças.

Os lugares de memória contem subsídios necessários ao sentimento de continuidade seja individualmente ou coletivamente, é necessário que se permaneçam, pois são primordiais a manutenção dos valores identitários. O lugar apresenta fragmentos, ilusões e sobras que perpassaram os séculos e esse lugar tem a responsabilidade de unir através destas sobras o passado e o presente.

E dessa união resulta o hoje, onde o que importa é tudo aquilo que é possível guardar dos momentos e atores que se passaram. E essa junção proporcionará ao indivíduo o direito de transformar e misturar para repassar. "Isto é, sermos autônomos e diferentes. O significativo é o exercício da independência da inteligência" (LAVISOLO, 1989, p.22).

Pensando nesta perspectiva é que escrutinamos a possibilidade da criação de um espaço para abrigar a Casa de Cultura de Conceição de Jacareí, que é um anseio antigo dos moradores locais.

A aquisição desta casa partiu de pressupostos legais e orientações técnicas que defendem a idéia de que a Casa de Cultura no território acima citado será um ambiente em que esta população possa se ver, se reconhecer e também se expor para conquistar a compreensão e o respeito. Por isso, a idealização de fazer dessa Casa um espaço público – com atividades culturais é concebida com a intenção da comunidade local refletir sobre as questões culturais, sociais de seu território.

Anseia-se pela aquisição desta casa como forma de preservar a memória e valorizar a identidade cultural dos moradores de Conceição de Jacareí bem como dos distritos vizinhos e do seu Município de origem. Salvaguardar os processos de ocupação e de urbanização da região e do Município. Apresentando a riqueza da experiência histórica e cultural do local e as possibilidades interpretativas para as memórias dessa trajetória como forma de referencia para a população.

07

O imóvel será uma referência, ponto turístico, e paisagístico dos munícipes e pessoas que visitarão. Objetiva-se ainda, a criação de circuito cultural entre as comunidades para conhecer, identificar e valorizar a casa, recebendo visitantes, escolas , grupos culturais para a apreciação onde serão produzidos documentários da nossa historia, promovendo o intercâmbio cultural a nível regional e municipal.

A criação desta Casa, servirá ainda para abrigar os acervos museológico que hoje encontram-se espalhados por diversas residências e que contam a história do distrito aqui apresentado com riqueza de detalhes. Esse acervo artístico, cultural e histórico é de interesse do município e daqueles que passam pelo distrito a passeio, utilizam suas praias belíssimas, mas desconhecem seu processo histórico de ocupação.

Ainda sobre a aquisição do imóvel, vale ressaltar que é de extrema relevância para contribuir na valorização do Patrimônio Histórico Cultural da nossa comunidade, principalmente porque chamam atenção sobre a importância de lembrar do passado e registra-lo antes que o tempo se encarregue de apagar para sempre a memória histórica que constitui a identidade dos moradores de Conceição de Jacareí.

Sendo assim tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Mangaratiba a adquirir ou alugar um local para a criação da Casa de Cultura de Conceição de Jacareí.

Alem disso, o nosso foco é preservar a memória e valorizar a identidade cultural dos moradores de Conceição de Jacareí- Mangaratiba.

Ao submeter o presente projeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoa-lo e sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

08

Aproveitamos para reiterar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões ,01 de outubro de 2019.

Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)
Vereador autor